



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI No. ²¹⁷...../2021 de 22 de Novembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADILSON LISCZKOVSKI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro. Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	16.00	HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA	
Unidade Orçamentária	16.01	HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA	
		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA	
16.01.10.302.0008.2.037	3.3.90.00.0000	Aplicações diretas	120.000,00
			120.000,00
TOTAL GERAL			

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **RS 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática: oriundo da anulação de dotação da aplicações diretas - Oper. Intra- Orçamentárias 3.1.91.00.0000

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 22 de Novembro de 2021

ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotações orçamentárias para suprir dotações deficitárias, destinadas a efetuar o empenhamento de Despesas com Manutenção do Hospital Municipal de Major Vieira, sendo que está com excesso de dotação na rubrica de origem e falta dotação para cumprir outros compromissos contemplados na rubrica de destino.

Salientamos a Vossas Senhorias, que a suplementação ora solicitada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada, bem como o bom andamento dos Serviços Públicos.

ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito Municipal